



APMP PARTICIPA DA POSSE DO NOVO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA FRANCISCO SERÁPHICO

O promotor de Justiça Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho foi empossado, na noite da última terça-feira (29) no cargo de procurador-geral de Justiça do Ministério Público da Paraíba para o biênio 2017/2019. A posse ocorreu durante sessão solene do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no Teatro Paulo Pontes, no Espaço Cultural. O presidente da Associação Paraibana do Ministério Público (APMP), Bergson Formiga, participou da solenidade.

Francisco Seráphico foi conduzido pelos procuradores de Justiça Luciano Maracajá e Joaci Juvino e prestou juramento de cumprir bem e fielmente a Constituição Federal, a Constituição Estadual e as leis, promovendo a defesa do povo, da ordem jurídica, do regime democrático, da ética e da justiça social.

Em seu discurso, o procurador-geral empos-

sado agradeceu aos membros do MPPB a confiança na eleição da lista tríplice e falou sobre os desafios que enfrentará à frente da instituição. Francisco Seráphico destacou ainda que vai manter a linha de diálogo e harmonia com todos os órgãos e poderes, com equilíbrio e bom senso.

O novo procurador-geral ressaltou ainda que vai reforçar a aproximação do Ministério Público com a sociedade, de qualquer classe social, sobretudo os mais humildes. “O binômio Ministério Público e sociedade será uma busca permanente em nossa gestão”, complementou.

Francisco Seráphico falou também sobre os focos da sua gestão, como o combate a todas as formas de violência e ao mau uso dos recursos públicos, e a modernização e reestruturação administrativa do MP.



O novo PGJ foi saudado pelo presidente Bergson Formiga, que em seu discurso ressaltou a brilhante carreira e a dedicação de Francisco Seráfico ao Ministério Público: “A experiência adquirida por Vossa Excelência no exercício de vários cargos dentro da instituição demonstram a competência e o equilíbrio com que conduzirá as atividades complexas do MP paraibano”.

Também discursaram durante a solenidade o governador Ricardo Coutinho, o ex-procurador-geral, Bertrand Asfora e o procurador Nelson Lemos. Em nome da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Paraíba, falou o advogado Jaldemiro Rodrigues e o desembargador Frederico Martinho da Nóbrega

Coutinho, que discursou em nome do Tribunal de Justiça.

A mesa da solenidade foi composta ainda pelo presidente da Assembleia Legislativa, deputado Gerásio Maia; pelo presidente em exercício do Tribunal de Justiça, desembargador João Benedito da Silva; pelo chefe do Estado Maior, coronel José Araújo Santos; pelo prefeito de João Pessoa, Luciano Cartaxo; pelo presidente da Câmara Municipal de João Pessoa, vereador Marcos Vinícius; pelo procurador-chefe do Ministério Público Federal na Paraíba, Rodolfo Alves; pelo conselheiro nacional do Ministério Público, Fábio George; pela presidente da Associação Nacional dos Membros do MP (Conamp), Norma Angélica; pela procuradora-geral de Justiça do MP da Bahia, Ediene Santos Lousado, que representou o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPGE); pelo presidente do Tribunal de Contas do Estado, conselheiro André Carlo Torres; pela defensora pública geral Maria Madalena Abrantes; e pelo presidente da OAB-PB, Paulo Maia.

Diversos procuradores-gerais de Justiça, promotores e procuradores de Justiça, desembargadores, juízes, parlamentares e servidores do Ministério Público da Paraíba prestigiaram o evento.



GRUPOS DO TORNEIO NACIONAL DE FUTEBOL SOCIETY DO MP SÃO SORTEADOS NESTA SEXTA-FEIRA

Na manhã desta sexta-feira (1), aconteceu o sorteio dos grupos do XVI Torneio Nacional de Futebol Society do Ministério Público, de cada categoria, que vai acontecer de 2 a 5 de novembro, em Fortaleza.

A Associação Paraibana do Ministério Público (APMP) vai participar em duas categorias: Super Master e Livre. Na segunda-feira (4), será divulgada a tabela completa do torneio.

Na categoria Super Master, a Paraíba ficou no Grupo D, junto com Santa Catarina e Bahia. Já na Livre, ficou no Grupo C, com Ceará, Santa Catarina e Bahia.

De acordo com o sistema de disputa, a primeira fase será com jogos dentro do grupo, classificando-se duas equipes de cada grupo para a fase de mata-mata. Confira como ficou as tabelas de todos os grupos:

CATEGORIA SÊNIOR		CATEGORIA SUPER MASTER			
GRUPO A	GRUPO B	GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D
SP	CE	CE	MG	RS	SC
PR	RS	RJ	PR	SP	PB
MG	PI	AM	GO	ES	BA
AP		PA		MA	

CATEGORIA MASTER				CATEGORIA LIVRE			
GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D	GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO DW
SC	MG	CE	GO	SP	MS	CE	MG
PR	RS	SP	ES	DF	PR	SC	RS
TO	DF	AP	MA	MT	RJ	PB	MA
PI	AM	ANPR	RO	-	PA	BA	ANPR
		MT					

CONSELHEIRO WALTER AGRA CONCEDE LIMINAR PARA APMP PARA O PAGAMENTO DE AUXÍLIO-MORADIA AOS CÔNJUGES

O conselheiro Walter Agra, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), concedeu à Associação Paraibana do Ministério Público (APMP), uma liminar para que seja pago o auxílio-moradia pelo procurador-geral de Justiça a membros cujos cônjuges já percebem a mesma verba. A decisão beneficiou não apenas os membros do MP paraibano, mas também aos de Ministérios Públicos dos demais estados e ramos do MPU.

A ação da APMP se deu em razão do procurador-geral de Justiça do Estado da Paraíba haver negado a concessão de auxílio-moradia a membros do MPPB, cujos cônjuges já percebem a mesma verba. Além disso, o conselheiro também determinou a devolução de valores anteriormente recebidos a esse título, tudo em razão

de cônjuge membro da Magistratura ou do Ministério Público, já perceber o auxílio.

De acordo com a decisão liminar, é requerido o pagamento do benefício e que se notifique “aos procuradores-gerais de todos os Ministérios Públicos (Estados e ramos do MPU), através de correspondência para que informem o prazo de 30 dias, se nas instituições por eles geridas se existem casos de deferimentos ou indeferimento de concessão de auxílio-moradia a membros de casais cujos cônjuges já percebem a mesma verba, bem como informem quais fundamentos jurídicos para concessão ou não do benefício”.

A decisão do conselheiro Walter Agra tem como fundamento o artigo 3º, III, da Resolução do CNMP nº 117/2014 e no artigo 2º, IV, do APGJ nº 57/2014.